



Lei n. ^{Delegada} 114 de 02 de abril de 1974

Altera Quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria do Governo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

~~FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou a sua sanção e promulgou a seguinte Lei:~~

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Piauí e com fundamento na Resolução nº 122, de 22 de março de 1974, da Assembléia Legislativa do Estado e Ato Institucional nº 08, de 02 de abril de 1969, faz promulgar a seguinte Lei Delegada:

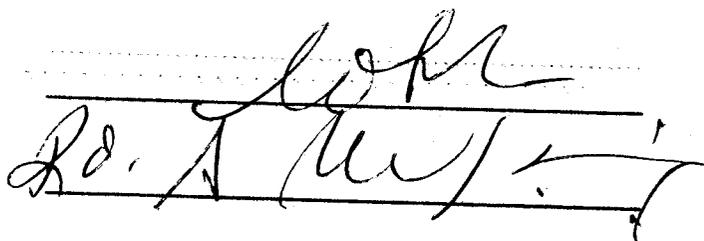
Art. 1º - O Quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, da Secretaria do Governo fica alterado na forma estabelecida no Quadro abaixo:

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	1	1C
Assessor Especial	1	2C
Secretário Particular do Governador	1	1C
Diretor de Serviço	4	2C
Chefe APO	1	3C
Secretária	2	3C
Assessor Auxiliar	4	4C
Auxiliar de Secretário	3	5C
Oficial de Gabinete do Governador	1	4C
Recepcionista	3	5C
Mordomo	1	3C
Oficial de Gabinete do Secretário	1	6C
Seção do Material	1	6F
Seção de Serviços Auxiliares	1	6F
Seção do Protocolo	1	6F
Seção do Pessoal	1	6F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Delegada entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de abril de 1974.



 D. A. M. /